

# OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -

## Contribuições para o aperfeiçoamento do PAIF: COFINANCIAMENTO ESTADUAL.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Proteção Social, Justiça,  
Mulheres e Direitos Humanos



# Histórico do Cofinanciamento

## **1-Cofinanciamento com critérios- cobertura parcial;**

Luta dos Conselhos,  
Colegiados, trabalhadores do SUAS

## **2-Pacto pelo SUAS Cofinanciamento Universalizado**



# Processo de implantação de CRAS/PAIF/ Cofinanciamento?

- O CRAS deve ser instalado próximo ao local de maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade. Assim, os municípios devem identificar o(s) território(s) de vulnerabilidade e nele(s) implantar um CRAS, de forma a aproximar os serviços dos usuários. O CRAS deverá localizar-se em local de maior acessibilidade, podendo realizar a cobertura das áreas de vulnerabilidade por meio do deslocamento de sua equipe
- Número de CRAS por município, conforme porte do município. Os CRAS serão organizados conforme o número de famílias a ele referenciado, observando a seguinte divisão:
  - Até 2.500 famílias;
  - De 2.501 a 3.500 famílias;
  - De 3.501 a 5.000 famílias.
- O CRAS deve contar com uma equipe de referencia para a execução dos serviços e ações nele ofertados. Deverá ampliar a referência de profissionais, caso oferte diretamente no CRAS outros serviços, programas, projetos e benefícios.
- O CRAS deve ter recursos para a execução dos serviços, obrigatoriamente o PAIF-ação continuada;



# Cofinanciamento

- Os critérios de partilha de recursos federal propostos na NOBSUAS permitem atender, **gradualmente**, a todos os municípios na perspectiva da universalização da Proteção Social Básica;
- O município pode manter com recursos próprios a quantidade de CRAS que considerar necessário, **respeitando as normas da PNAS/NOB/SUAS**;
- **O cofinanciamento estadual** possui normativas estaduais sobre o cofinanciamento PAIF e o BE; Apesar da cobertura universalizada, é necessário que o município **comunique ao estado (SPS- CPSB) a deliberação de implantar novos CRAS e solicitar o cofinanciamento**. Esse processo, até o presente momento, não é automático. Precisa do registro da demanda municipal e da disponibilidade financeira estadual.



# O QUE VOCÊ ENTENDE POR APRIMORAMENTO DO PAIF A PARTIR DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL ?



# VAMOS TENTAR FAZER UM PAIF PLANEJADO ?



# CAMINHOS PARA O APRIMORAMENTO DO PAIF

- Criar e recriar condições para o justo atendimento da demanda de seu território;
- Fortalecer a intersetorialidade, através de formalização de fluxos e as trocas entre políticas setores e rede ;
- Promover articulação entre os serviços socioassistenciais- PAIF, PAEFI, SCFV- com os demais programas e projetos;
- Garantir capacitações e aperfeiçoamentos continuados dos trabalhadores do SUAS possibilitando aquisição de novos conhecimentos e trocas de experiências;
- **“Saber fazer”** – Integrar os conhecimento teórico e prático, de forma dotada de reflexão sobre seus pressupostos, implicações, objetivos, resultados e limites.



# CAMINHOS PARA O APRIMORAMENTO DO PAIF



O propósito é:

- otimizar o trabalho social no dia a dia do atendimento;
- estimular os trabalhadores;
- incentivar a adesão das famílias ao serviço;
- priorizar a atuação no e com o território e, ainda, fomentar a participação de todos os envolvidos desde o planejamento até a execução e avaliação das ações.



# GESTÃO DO PAIF- FERRAMENTA DE APRIMORAMENTO DO SERVIÇO

- É direcionado aos problemas que queremos e podemos enfrentar = problematização;
- É direcionado à ação e à um plano (ação intencional – direcionamento ). A escolha do que fazer e de como fazer são elementos necessários para uma boa execução ;
- Definir os recursos, objetivos e resultados;
- Planejamento contínuo passa a compor o ciclo que integra o diagnóstico, implementação, avaliação e aprimoramento.
- Deve ser reavaliado a cada possibilidade;



# Quem Participa?

Equipes dos CRAS;  
Representantes da gestão;  
Famílias usuárias;  
Representantes da Rede  
Socioassistenciais ;  
Representantes do CMAS;  
Setoriais de Governo;  
Outros.



# Plano de Ação PAIF/CRAS

- Consiste na organização técnica operacional dos serviços e suas provisões.
- Provisões do serviço=são as ações e atividades intencionais, previsíveis e dotadas de mecanismos de validação, monitoramento e aprimoramento dos objetivos desejados.



# PLANO DE AÇÃO

- Instrumento que concretiza o planejamento operacional do PAIF. Sua elaboração considera o referencial teórico do trabalho social com as famílias, as demandas que chegam ao CRAS por meio das acolhidas, dos atendimentos e dos acompanhamentos.
- Deve ser submetido à avaliação periódica e atenção aos eventuais ajustes, imprescindíveis para a qualidade do serviço
- O agrupamento de decisões e prioridades deve ser disposto em função das possibilidades objetivas de implementação do serviço — entendidas, aqui, como o levantamento dos elementos infraestruturais (recursos humanos, físicos e orçamentários) que sustentarão o **Plano de Ação** a ser desenvolvido e executado pelo PAIF.



# QUEM ELABORA?

Cabe aos trabalhadores do SUAS participar da elaboração do PLANO, estabelecendo correspondência entre os dados “macro” — apresentados pela Vigilância Social — e os dados “micro”, procedentes do cotidiano, do olhar e da voz das famílias(diagnostico sócio territorial)

Planejamento macro= coordenado pelo(a) Gestor(a) da PAS;

Planejamento em nível estratégico, gerencial , operacional



# QUAL O PAPEL DO COORDENADOR DO CRAS NESSE PROCESSO?

O coordenador do CRAS, com o apoio da equipe técnica, exerce papel de destaque na organização da gestão do CRAS/PAIF, competindo a ele a execução, o estabelecimento de fluxos de articulação e informações, avaliação junto à gestão local do SUAS.

Ordenação e organização dos fluxos de atendimento;

Sistematização ,organização, dos dados e preenchimento de instrumentais( SECOFI,RMA,SISC );

Representar o CRAS e seus serviços,programas no município ;

Disseminar no territorio todas as ações do CRAS;



# O PAIF IMPLEMENTADO

Significa garantir a organização das ações e atividades que valoriza e amplia as possibilidades do trabalho oferecido pelo serviço, adotando estratégias como: a cultura do registro, instrumentos de informação, formas de engajamento de parceiros, consolidação das redes intersetoriais e divulgação dos resultados e alcance dos serviços da Assistência Social.

**A implementação cotidiana do PAIF Planejado é a principal segurança do seu aprimoramento.**





Importante!

O “saber fazer” do profissional é uma ferramenta primordial para a realização do trabalho social com as famílias.

As atividades descritas enquanto trabalho social essencial ao serviço [PAIF] são: acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, grupos de famílias, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso à documentação pessoal, mobilização e fortalecimento de rede de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, conhecimento do território, cadastramento socioeconômico, elaboração de relatórios e/ou prontuários, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, busca ativa.



# AÇÕES DO PAIF

O **ATENDIMENTO** é um processo que oferece suporte e perpassa todas as ações do PAIF. Pode ser traduzido como uma atividade imediata de prestação de atenção.

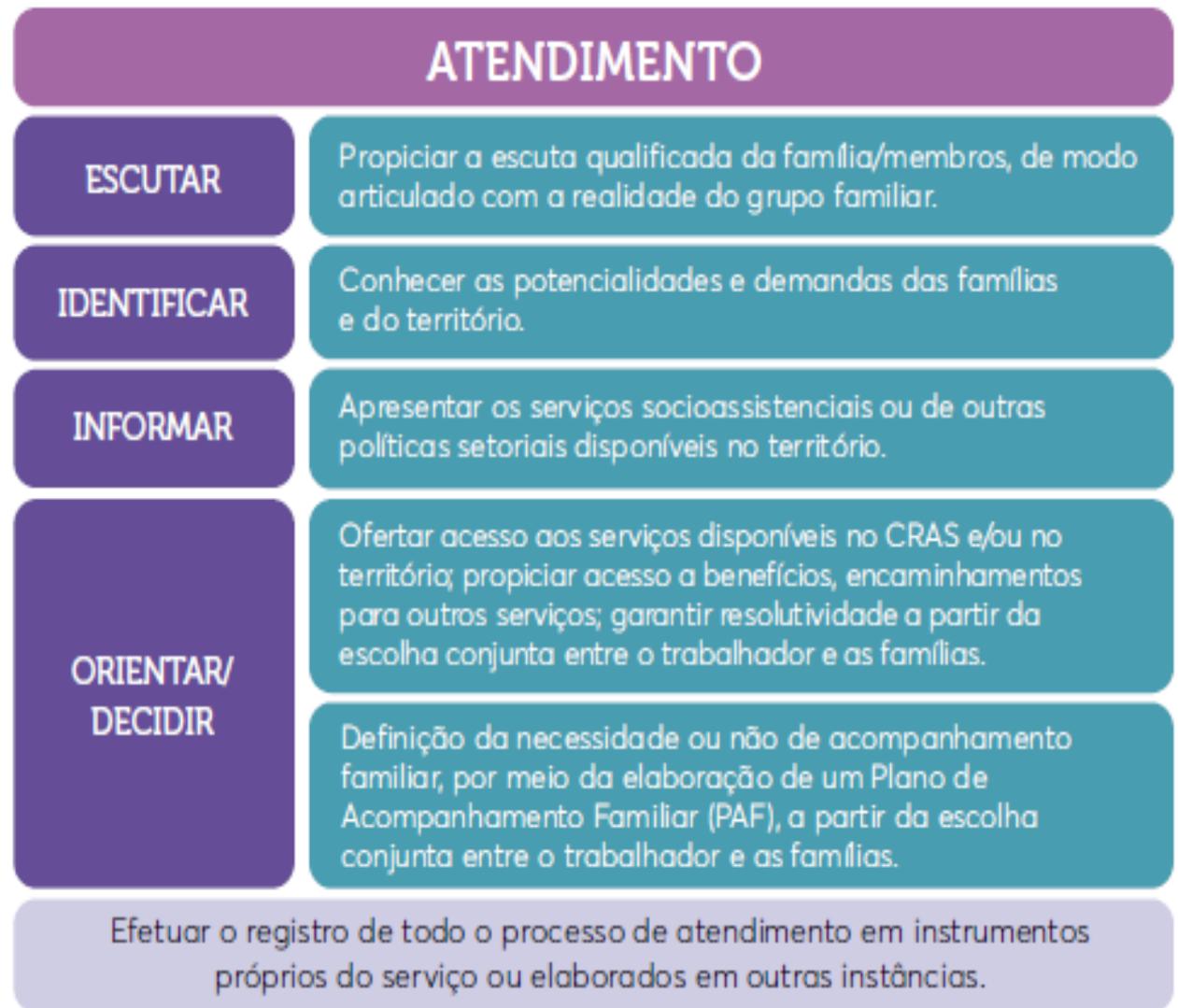


Figura 7 – Chaves do atendimento às famílias. Fonte: FCAV, 2018.

# AÇÕES DO PAIF

O **ACOMPANHAMENTO FAMILIAR** é um processo de atendimento organizado a partir de duas perspectivas: a primeira é a constância e a segunda remete ao Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) — o planejamento do atendimento elaborado pela família e pelo trabalhador do SUAS.



Figura 8 – Acompanhamento Familiar: identificando a demanda e propondo caminhos. Fonte: FCAV, 2018.



# OUTRAS AÇÕES ESSENCIAIS AO PAIF

Acolhida;

Ações Particularizadas;

Oficinas com famílias;

Ações comunitárias ;

Acompanhamento;

Encaminhamentos.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social



Coordenadoria da Proteção Social Básica  
Célula de Acompanhamento aos Serviços ,Benefícios e  
Programas Socioassistenciais

Fone: 3101-2105

